



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1884/90

Parnamirim, 13 de Julho de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Ae
roporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN,
no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o dis-
posto no art. 28., incisos V e VIII da Lei nº3846 de 07 de Agô-
sto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocor-
ridos nos derivados de petróleo, além do último reajuste ter
sido em 20.03.90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço táxi
Aeroporto- Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$1.000,00(Hum
Mil Cruzeiros).
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) pas-
sageiros, CR\$ 575,00 (Quinhentos e
Setenta e Cinco Cruzeiros).
- c) Taxa Coletivo - Para 03 (três) pas-
sageiros, CR\$ 445,00 (Quatrocentos
e quarenta e Cinco Cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 1990.


Maria Rivalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO